

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1342 - Edição Especial de Maio de 2025



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*



www.sousa.pb.gov.br



[prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1342 – Edição Especial de Maio de 2025

Sousa/PB – Terça, 27 de Maio de 2025

***Republicado**

EXTRATOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 171/2025

PREGÃO Nº 31/2025

OBJETO: Contratação de solução informatizada para gestão tributária, abrangendo diversas áreas da administração tributária municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Finanças e Superintendência de Arrecadação Tributária, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATADO: TINUS INFORMATICA LTDA Orçamento 2025:

Classificação Funcional: **LEI ORDINÁRIA Nº 3.255 de 31/12/2024**

ORÇAMENTO 2025

22.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10 304 1004 2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECEITA MUNICIPAL

OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

APLICAÇÕES DIRETA:

000185 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DO CONTRATO: 08 de maio de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado devidamente no mural do município.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0181/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de sinalização viária, através de aquisição parcelada, para atender as necessidades da Superintendência de Transporte e Trânsito de Sousa, conforme as descrições, quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa/PB

CONTRATADO: ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO LTDA – 41.560.751/0001-40

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

FONTE DE RECURSO: 22.140 SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STTRANS

15 451 1011 1066 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO

000774 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

DATA DO CONTRATO: 16/05/2025

VALOR TOTAL: R\$ 47.157,97 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1342 – Edição Especial de Maio de 2025

Sousa/PB – Terça, 27 de Maio de 2025

Sousa-PB, 26 de maio de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0182/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de sinalização viária, através de aquisição parcelada, para atender as necessidades da Superintendência de Transporte e Trânsito de Sousa, conforme as descrições, quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa/PB

CONTRATADO: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA –
37.278.673/0001-18

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

FONTE DE RECURSO: 22.140 SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STTRANS
15 451 1011 1066 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO
000774 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

DATA DO CONTRATO: 16/05/2025

VALOR TOTAL: R\$ 9.895,20 (nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses

Sousa-PB, 26 de maio de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 163/2025

PREGÃO Nº 23/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de equipamentos e materiais de informática que viabilize a implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), software que está sendo implantado pelo governo no Centro de Especialidades Odontológicas, com o objetivo de integrar as informações dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) junto à Secretaria Municipal de Saúde de Sousa-PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: ETICA COMERCIO E SERVICO LTDA

Orçamento 2025: Classificação Funcional:



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1342 – Edição Especial de Maio de 2025

Sousa/PB – Terça, 27 de Maio de 2025

Unidade: 22.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/Recursos próprios do município - FUS /Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal e Outros.

Classificação Funcional: 10 301 1004 2109 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - ESB

Elemento de despesa: 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recursos: 15001002 – Recursos Livres (Ordinário)

DATA DO CONTRATO: 06 de maio de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.993,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado devidamente no mural do município.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2025

PREGÃO Nº 23/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de equipamentos e materiais de informática que viabilize a implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), software que está sendo implantado pelo governo no Centro de Especialidades Odontológicas, com o objetivo de integrar as informações dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) junto à Secretaria Municipal de Saúde de Sousa-PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA.

Orçamento 2025: Classificação Funcional:

Unidade: 22.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/Recursos próprios do município - FUS /Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal e Outros.

Classificação Funcional: 10 301 1004 2109 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - ESB

Elemento de despesa: 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recursos: 15001002 – Recursos Livres (Ordinário)

DATA DO CONTRATO: 06 de maio de 2025.

VALOR GLOBAL: \$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado devidamente no mural do município.

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 148/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1342 – Edição Especial de Maio de 2025

Sousa/PB – Terça, 27 de Maio de 2025

CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, cnpj nº 09.478.023/0001-80.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS PSF'S, CEO E POLICLÍNICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUSA-PB.

VALOR: R\$ 700.283,07 (setecentos mil, duzentos e oitenta e três reais e sete centavos).

DATA ASSINATURA: 27 de maio de 2025.

Helder Moreira Abrantes de Carvalho
Prefeito Constitucional



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1342 – Edição Especial de Maio de 2025

Sousa/PB – Terça, 27 de Maio de 2025

DECRETO

DECRETO Nº 931, DE 27 DE MAIO DE 2025

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas rurais afetadas do Município Sousa, Estado da Paraíba, em razão da intensa redução das precipitações hídricas – COBRADE 1.4.1.1.0, em comunidades isoladas, provocadas por decorrência da estiagem.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 50, Inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município, o Decreto Federal 11.219, de 05 de outubro de 2022, a Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, bem como:

CONSIDERANDO que a Situação de Emergência é o reconhecimento legal pelo Poder Executivo de situação anormal provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento da capacidade de resposta do poder público do ente atingido, produzindo sérios danos à comunidade afetada, ainda que em localidades específicas;

CONSIDERANDO que a escassez pluviométrica, até a presente data, tem gerado de forma significativa prejuízos às atividades, notadamente, a agricultura e a pecuária, distantes de manancial com água potável;

CONSIDERANDO que a estiagem, já em estágio prolongado, tem provocado danos à agricultura, a pecuária, a subsistência e a saúde das pessoas, especialmente, dos agricultores;

CONSIDERANDO que há comprometimento da normalidade em áreas deste Ente Federativo, o que é provocado pela falta de chuvas, caracterizando assim, desastre que exige a ação direta do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, e ocasionando a necessidade da continuação da operação Carro-Pipa do Governo Federal, para o fornecimento de água potável para população das áreas da zona rural deste município atingidas;

CONSIDERANDO que até os animais estão sofrendo com a estiagem prolongada, por conta da falta d’água e de alimentação, causando em consequência prejuízos significativos.

CONSIDERANDO enfim, o relatório enviado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, acerca da estiagem na região.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1342 – Edição Especial de Maio de 2025

Sousa/PB – Terça, 27 de Maio de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada para todos os efeitos e fins legais e, por contingência dos fatos elencados no preâmbulo do presente Decreto, situações anormais caracterizadas como **SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) **dias**.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas rurais comprovadamente afetadas pela estiagem, abastecidas por carros pipas do Município e que não dispõem de abastecimento d'água, sendo as referidas localidades registradas pela Coordenadoria da Defesa Civil.

Art. 2º O Poder Público Municipal adotará todas as providências que se fizerem necessárias para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, notadamente, para fins de aquisição de alimentos (cestas básicas) e medicamentos para serem distribuídos às famílias carentes envolvidas pelo desastre e, a contratação ou aquisição de carros pipas, motores bombas, caixas d'água, bem como, para restauração, perfuração ou construção de poços, tubulações e cisternas e construção de açudes e barragens de pequeno e médio porte. Além de outras obras e serviços que estejam no contexto da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA declarada.

§ 1º A quantidade e os itens que comporão a “Cesta Básica” serão definidos pelo **Plano Municipal de Ação e Combate aos Efeitos da Seca**, a ser elaborado em conjunto pela Chefia de Gabinete do Prefeito e as Secretarias de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, bem como, a Secretaria de Assistência Social;

§ 2º Ficam as unidades administrativas elencadas no parágrafo anterior autorizados a agirem de forma articulada entre si e por meio dos órgãos da estrutura administrativa federal e estadual, objetivando a minimização dos efeitos da estiagem e dos problemas ensejadores da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a que se refere este Decreto.

§ 3º Dependendo da gravidade da situação o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, separadamente ou em conjunto com órgãos da estrutura do Estado da Paraíba e da União, adotar medidas de racionamento d'água em áreas específicas do Município de Sousa. Bem como, em sendo necessário, posteriormente, decretar ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

§ 4º Para atender o disposto neste Decreto, os Órgãos Municipais a que se reporta o § 1º, ficam autorizados a efetuar convocação de voluntários de outras unidades da Administração Municipal, para reforçar as ações de resposta ao desastre.

Art. 3º Os procedimentos administrativos, para fins de contratação e aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, que se enquadrem no disposto neste Decreto, devem ser



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1342 – Edição Especial de Maio de 2025

Sousa/PB – Terça, 27 de Maio de 2025

simplificados e acelerados, observados os desígnios do Art. 75, Inc. VIII, da Lei 14.133/21 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá abrir créditos adicionais no Orçamento Geral do Município para fazer face às despesas decorrentes deste Instrumento Normativo, caso sejam necessários.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 27 de maio de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL